



**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021.**

**Data:** 21 de outubro de 2021.

**Hora:** 10 horas e 45 minutos.

**Local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Loriza Guimarães de Oliveira, Jucimara Adriane Pospichil e Milena de Assis Mohr.

**Decisões:**

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar o Memorando 2239/2021 da Procuradoria Geral do Município, bem como dar continuidade ao julgamento da fase de Habilitação, da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução da obra de reforma do mezanino do Corpo de Bombeiros, localizada à Av. Cristóvão Pereira de Abreu, nº 514, Bairro Passo dos Ramos, neste município, conforme Pedido de Compra 2021/1245, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Plantas e demais anexos.
2. Recebe esta Comissão, na data de 30 de setembro de 2021, o Protocolo Geral nº 2021/12875, da empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, CNPJ Nº 27.635.652/0001-59, o qual apresentou interposição de recurso ao julgamento da fase de HABILITAÇÃO deste certame, o qual foi juntado aos autos do processo licitatório nas fls. 230/235. Tendo sido realizada a leitura do recurso, a Comissão decidiu encaminhar por e-mail às demais participantes do certame, para ciência e possíveis interposições de contrarrecurso, bem como realizou a publicação de intimação no site desta Prefeitura Municipal, conforme determina o Art. 109, inciso III, §§ 1º e 3º. Tendo transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de contrarrecurso de nenhuma das demais participantes. Diante do exposto, esta Comissão encaminhou o recurso para análise e manifestação da Procuradoria Geral do Município.
3. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, através do Memorando PGM 2239/2021, o qual sugere o INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, CNPJ Nº 27.635.652/0001-59, uma vez que a empresa deixou de cumprir o exigido no item 6.1.2 do edital licitatório, esta Comissão mantém a decisão de **INABILITAR** as empresas: 1) GRANDO & MOCELLIN LTDA - ME, CNPJ Nº 88.421.607/0001-96 e 2) LAYOUT REFORMAS EIRELI, CNPJ Nº 23.660.056/0001-78 por não terem apresentado comprovação de aptidão técnico-profissional e aptidão técnico-operacional em conformidade com o edital licitatório e; a empresa 3) MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, CNPJ Nº 27.635.652/0001-59, por não ter apresentado o Registro Profissional no Conselho competente e ter apresentado a Certidão Negativa Federal com prazo expirado.
4. Diante do exposto, esta Comissão decide abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentação dos envelopes nº 01 - Habilitação, conforme determina o parágrafo 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.




5. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados, e logo depois de transcorrido o prazo, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
6. Fica encerrada a reunião às 11h40min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de outubro de 2021.

  
Loriza Guimarães de Oliveira

  
Jucimara Adriane Pospichil

  
Milena de Assis Mohr  
**Comissão de Licitações**